

RESOLUÇÃO 07 DE 1990.

(PROJETO DE RESOLUÇÃO 05/90).

Institui o sistema de coleta seletiva de resíduos sólidos recicláveis nas dependências do Palácio Anchieta.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º - Fica instituído, nas dependências do Palácio Anchieta, o sistema de coleta de resíduos sólidos recicláveis, nos termos desta Resolução.

Art. 2º - Todo o papel e papelão, exceto higiênico e guardanapo, presente no lixo produzido, será separado em recipientes próprios, para posterior coleta, acondicionamento em depósito interno e destinação final.

Art. 3º - A Mesa da Câmara, no prazo de 30 (trinta) dias, regulamentará a presente Resolução, sendo-lhe facultado manter convênio com a Secretaria de Serviços e Obras do Município para a implantação e execução do sistema de coleta seletiva de que trata esta Resolução.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, em 11 de outubro de 1990.

O Presidente,

Eduardo Matarazzo Suplicy

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 11 de outubro de 1990.

O Diretor Geral,
Veriano Midena